



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL  
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DISPENSA POR VALOR LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

**MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DOS EDIFÍCIOS E  
EQUIPAMENTOS DA SEDE E INSPETORIAS DO TCE-PE**

**1. JUSTIFICATIVA**

1.1 A aquisição dos materiais objeto deste Termo de Referência faz-se necessária devido à necessidade de reformas, reparos e manutenções a serem realizadas nos edifícios da Sede e das Inspetorias Regionais - Arcoverde, Bezerros, Garanhuns, Palmares, Petrolina e Surubim - do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, de forma a, dentre outros, garantir mais conforto e segurança aos funcionários e visitantes, melhorar o funcionamento do Órgão e aumentar a vida útil dos equipamentos existentes, preservando as características e desempenho, evitando-se, dessa forma, a descontinuidade da prestação do serviço público e gerando-se maior economicidade e eficiência. Ademais, por se tratarem de bens públicos, a aquisição dos materiais supracitados torna-se imprescindível para a conservação, melhoria e modernização dos imóveis do TCE/PE.

1.2 O TCE/PE vem a cada dia ampliando suas ações no que se atém à transparência, gestão, fiscalização e controle externo. Desta forma, trata-se da aquisição de materiais diversos necessários à prestação de um serviço público de qualidade.

1.3 A justificativa para os quantitativos solicitados no presente Termo constam do processo SEI n 1622/2022, documento 0110497.



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL  
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

**2. OBJETO**

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais necessários para a manutenção da infraestrutura elétrica da Sede e das Inspetorias Regionais do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, visando formar estoque para período de 24 meses, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos neste documento

2.2 Com base em jurisprudência do TCU, como os acórdãos nº 5301/2013 e nº 861/2013, foi adotado o agrupamento do objeto por lotes, formados com elementos de mesma característica e que guardam relação entre si, e não por itens, pois buscou-se evitar um elevado número de fornecedores e processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Ademais, fica garantida, dessa forma, a uniformidade dos produtos entregues de mesma natureza.

2.3 Será a adotada como modalidade de aquisição a compra por dispensa de valor com entrega integral do objeto, conforme previsão legal elencada no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado está dentro do limite legal estabelecido para tal procedimento.

2.4 As Especificações e quantidades são descritas no Quadro de Especificação do Objeto a seguir:

| LOTE 1 |                                                                                 |                |                   |       |                                    |                   |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|-------|------------------------------------|-------------------|
| Item   | Especificação                                                                   | Código e-Fisco | Unidade de medida | Quant | Valor Unitário de Referência (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 1      | ABRACADEIRA - DE PVC,3/4 POL, COM PARAFUSO,PARA ELETRODUTO (E-FISCO: 439.069-5) | 4390695        | Un                | 100   | 2,90                               | 290,00            |



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL  
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

| 2                         | (1801740) - CONDUITE - DE PVC (MANGUEIRA SIFONADA), NA AMARELO, COM DIAMETRO DE 3/4 POLEGADAS, MEDINDO 50M, COM ESPESSURA NA PAREDE DE 2MM                                                                                                                         | (1801740) -    | Un                | 4     | 84,00                              | 336,00            |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|-------|------------------------------------|-------------------|
| 3                         | 2206374) - CONDUITE - DE PVC ( CORRUGADO ), NA COR AMARELA, COM DIAMETRO DE 1", MEDINDO 1M, COM ESPESSURA NA PAREDE DE 2MM.                                                                                                                                        | 2206374) -     | ROLO 50 M         | 2     | 89,90                              | 179,80            |
| 4                         | GRAMPO - EM AÇO GALVANIZADO, PARA CABO DE AÇO COM DIÂMETRO DE 5/16 (E-FISCO: 392.884-5)                                                                                                                                                                            | 3928845        | Un                | 120   | 2,2250                             | 267,00            |
| VALOR ESTIMADO LOTE 1 R\$ |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |                   |       |                                    | 1.072,80          |
| LOTE 02                   |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |                   |       |                                    |                   |
| Item                      | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                      | Código e-Fisco | Unidade de medida | Quant | Valor Unitário de Referência (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 1                         | ADAPTADOR – REVERSO DE TOMADA, EM PLÁSTICO, CORRENTE 15 A, TENSÃO MÁXIMA 250V, ENTRADA NO PADRÃO NOVO NBR 14.136:2012 (2 P + T FÊMEA) E SAÍDA NO PADRÃO ANTIGO (2P + T MACHO). REFERÊNCIA: TRAMONTINA, WEG OU SIMILAR (E-FISCO: 299.676-6)                         | 2996766        | Un                | 500   | 11,90                              | 5.950,00          |
| 2                         | FILTRO DE LINHA – DE 5 TOMADAS SMS – TENSÃO 220 VOLTS (PLUGUE E TOMADAS NOVA NORMA – NBR 14136, TOMADAS TRIPOLARES) CABO COM COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 3 METROS. COM GABINETE PLÁSTICO E CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA. PROTEÇÃO DE SOBRETENSÃO ATÉ 60 JOULES. | 2228050        | Un                | 200   | 42,90                              | 8.580,00          |



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL  
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                      |       |                                       |                   |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|-------|---------------------------------------|-------------------|
|                           | CORRENTE MÁXIMA 25 A. REFERÊNCIA<br><br>CLAMPER, MULTILASER OU SIMILAR (E-FISCO:<br>222.805-0)                                                                                                                                                                                        |                |                      |       |                                       |                   |
| 3                         | PLUGUE – TIPO FÊMEA, TOMADA ELÉTRICA,<br>CORRENTE 10 A, TENSÃO MÁXIMA 250V, NOVO<br>PADRÃO BRASILEIRO, NBR 14.136:2012, 3 POLOS,<br>110/220V, CONFECCIONADO EM<br>TERMOPLÁSTICO, MATERIAL INTERNO EM LIGA<br>DE COBRE. REFERÊNCIA: TRAMONTINA, WEG OU<br>SIMILAR (E-FISCO: 409.953-2) | 4099532        | Un                   | 20    | 6,90                                  | 138,00            |
| 4                         | PLUGUE – TIPO MACHO, TOMADA ELÉTRICA,<br>CORRENTE 10 A, TENSÃO MÁXIMA 250V, 2<br>POLOS, 110/220V, CONFECCIONADO EM<br>TERMOPLÁSTICO, MATERIAL INTERNO EM LIGA<br>DE COBRE. REFERÊNCIA: TRAMONTINA, WEG OU<br>SIMILAR (E-FISCO: 48.578-0)                                              | 485780         | Un                   | 20    | 6,20                                  | 124,00            |
| VALOR ESTIMADO LOTE 2 R\$ |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                      |       |                                       | 14.792,00         |
|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                      |       |                                       |                   |
| LOTE 3                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                      |       |                                       |                   |
| Item                      | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                         | Código e-Fisco | Unidade de<br>medida | Quant | Valor Unitário de<br>Referência (R\$) | Valor Total (R\$) |



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL  
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |           |   |        |        |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|---|--------|--------|
| 1 | <p>CABO ELÉTRICO - CONDUTOR FLEXÍVEL, NA COR PRETA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 450/750V, 1,5 MM2, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAMENTO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA (PVC/A) SEM CHUMBO, COM CARACTERÍSTICAS DE ISOLAMENTO, NÃO-PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DA CHAMA, RESISTÊNCIA À ABRASÃO E AO ESFORÇO DE PUXAMENTO, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO EM REGIME CONTÍNUO 70º C, SOBRECARGA 100º C, CURTO-CIRCUITO 160º C, TIPO TIPO BWF-B; <b>EXIGÊNCIAS: CERTIFICADOS NBR NM-247.3:2002, NBR NM-280:2011 OU INMETRO.</b> APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM CONSTRUÇÃO CIVIL (RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS). MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, SIL, COBRECOM, CORDEIRO, NAMBEI, CONDOSUL. (E-FISCO: 148306-4)</p> | 1483064 | Rolo 100M | 5 | 129,90 | 649,50 |
| 2 | <p>CABO ELÉTRICO - CONDUTOR EXTRA FLEXÍVEL, NA COR VERDE, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 450/750V, 1,5 MM2, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAMENTO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA (PVC/A) SEM CHUMBO, COM CARACTERÍSTICAS DE ISOLAMENTO, NÃO-PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DA CHAMA, RESISTÊNCIA À ABRASÃO E AO ESFORÇO DE PUXAMENTO, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO EM REGIME CONTÍNUO 70º C, SOBRECARGA 100º C, CURTO-CIRCUITO 160º C, TIPO BWF-B; <b>EXIGÊNCIAS: CERTIFICADOS NBR NM-247.3:2002, NBR NM-280:2011 OU INMETRO.</b> APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM CONSTRUÇÃO CIVIL (RESIDENCIAIS,</p>                                                                                                                         | 1496298 | Rolo 100M | 5 | 129,00 | 645,00 |



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL  
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |           |   |        |        |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|---|--------|--------|
|   | COMERCIAIS E INDUSTRIAIS). MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, SIL, COBRECOM, CORDEIRO, NAMBEI, CONDOSUL. (E-FISCO: 149.629-8)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |           |   |        |        |
| 3 | <p>CABO ELÉTRICO - CONDUTOR EXTRA FLEXÍVEL, NA COR VERMELHA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 450/750V, 1,5 MM2, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAMENTO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA (PVC/A) SEM CHUMBO, COM CARACTERÍSTICAS DE ISOLAMENTO, NÃO-PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DA CHAMA, RESISTÊNCIA À ABRASÃO E AO ESFORÇO DE PUXAMENTO, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO EM REGIME CONTÍNUO 70º C, SOBRECARGA 100º C, CURTO-CIRCUITO 160º C, TIPO BWF-B;</p> <p><b>EXIGÊNCIAS: CERTIFICADOS NBR NM-247.3:2002, NBR NM-280:2011 OU INMETRO. APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM CONSTRUÇÃO CIVIL (RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS). MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, SIL, COBRECOM, CORDEIRO, NAMBEI, CONDOSUL.. (E-FISCO: 149.630-1)</b></p> | 1496301 | Rolo 100M | 5 | 129,00 | 645,00 |
| 4 | <p>CABO ELÉTRICO - CONDUTOR FLEXÍVEL, NA COR AMARELA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 450/750V, 1,5 MM2, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAMENTO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA (PVC/A) SEM CHUMBO, COM CARACTERÍSTICAS DE ISOLAMENTO, NÃO-PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DA CHAMA, RESISTÊNCIA À ABRASÃO E AO ESFORÇO DE PUXAMENTO, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO EM REGIME CONTÍNUO 70º C, SOBRECARGA 100º C, CURTO-CIRCUITO 160º C, TIPO BWF-B;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1031880 | Rolo 100M | 5 | 129,00 | 645,00 |



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL  
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |           |   |        |        |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|---|--------|--------|
|   | <b>EXIGÊNCIAS: CERTIFICADOS NBR</b><br><b>NM-247.3:2002, NBR NM-280:2011 OU</b><br><b>INMETRO. APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b><br>EM CONSTRUÇÃO CIVIL (RESIDENCIAIS,<br>COMERCIAIS E INDUSTRIAIS). MARCAS DE<br>REFERÊNCIA: PIRELLI, SIL, COBRECOM,<br>CORDEIRO, NAMBEI, CONDOSUL. (E-FISCO:<br>103.188-0)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |           |   |        |        |
| 5 | CABO ELÉTRICO - CONDUTOR EXTRA FLEXÍVEL,<br>NA COR PRETA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 450/750V,<br>2,5 MM2, FORMADO POR FIOS DE COBRE<br>ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE,<br>ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAMENTO<br>EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE<br>POLICLORETO DE VINILA (PVC/A) SEM CHUMBO,<br>COM CARACTERÍSTICAS DE ISOLAMENTO,<br>NÃO-PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DA<br>CHAMA, RESISTÊNCIA À ABRASÃO E AO ESFORÇO<br>DE PUXAMENTO, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO<br>EM REGIME CONTÍNUO 70º C, SOBRECARGA<br>100º C, CURTO-CIRCUITO 160º C, TIPO BWF-B;<br><b>EXIGÊNCIAS: CERTIFICADOS NBR</b><br><b>NM-247.3:2002, NBR NM-280:2011 OU</b><br><b>INMETRO. APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b><br>EM CONSTRUÇÃO CIVIL (RESIDENCIAIS,<br>COMERCIAIS E INDUSTRIAIS). MARCAS DE<br>REFERÊNCIA: PIRELLI, SIL, COBRECOM,<br>CORDEIRO, NAMBEI, CONDOSUL. (E-FISCO:<br>149.634-4) | 1496344 | Rolo 100M | 5 | 199,00 | 995,00 |



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL  
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |           |   |        |        |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|---|--------|--------|
| 6 | <p>CABO ELÉTRICO - CONDUTOR EXTRA FLEXÍVEL, NA COR VERMELHA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 450/750V, 2,5 MM2, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAMENTO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA (PVC/A) SEM CHUMBO, COM CARACTERÍSTICAS DE ISOLAMENTO, NÃO-PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DA CHAMA, RESISTÊNCIA À ABRASÃO E AO ESFORÇO DE PUXAMENTO, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO EM REGIME CONTÍNUO 70º C, SOBRECARGA 100º C, CURTO-CIRCUITO 160º C, TIPO BWF-B;</p> <p><b>EXIGÊNCIAS: CERTIFICADOS NBR NM-247.3:2002, NBR NM-280:2011 OU INMETRO. APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM CONSTRUÇÃO CIVIL (RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS). MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, SIL, COBRECOM, CORDEIRO, NAMBEI, CONDOSUL. (E-FISCO: 149.632-8)</b></p> | 1496328 | Rolo 100M | 5 | 199,00 | 995,00 |
| 7 | <p>CABO ELÉTRICO - CONDUTOR EXTRA FLEXÍVEL, NA COR VERDE, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 450/750V, 2,5 MM2, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAMENTO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA (PVC/A) SEM CHUMBO, COM CARACTERÍSTICAS DE ISOLAMENTO, NÃO-PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DA CHAMA, RESISTÊNCIA À ABRASÃO E AO ESFORÇO DE PUXAMENTO, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO EM REGIME CONTÍNUO 70º C, SOBRECARGA 100º C, CURTO-CIRCUITO 160º C, TIPO BWF-B;</p> <p><b>EXIGÊNCIAS: CERTIFICADOS NBR NM-247.3:2002, NBR NM-280:2011 OU INMETRO. APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM CONSTRUÇÃO CIVIL (RESIDENCIAIS,</b></p>                                                                                                                              | 1496352 | Rolo 100M | 5 | 199,00 | 995,00 |





**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL  
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |           |   |        |        |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|---|--------|--------|
|   | COMERCIAIS E INDUSTRIAIS). MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, SIL, COBRECOM, CORDEIRO, NAMBEI, CONDOSUL.. (E-FISCO: 149.635-2)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |           |   |        |        |
| 8 | <p>CABO ELÉTRICO - CONDUTOR FLEXÍVEL, NA COR AMARELA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 450/750V, 2,5 MM2, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAMENTO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA (PVC/A) SEM CHUMBO, COM CARACTERÍSTICAS DE ISOLAMENTO, NÃO-PROPAGAÇÃO E AUTO EXTIÇÃO DA CHAMA, RESISTÊNCIA À ABRASÃO E AO ESFORÇO DE PUXAMENTO, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO EM REGIME CONTÍNUO 70º C, SOBRECARGA 100º C, CURTO-CIRCUITO 160º C, TIPO BWF-B;</p> <p><b>EXIGÊNCIAS: CERTIFICADOS NBR NM-247.3:2002, NBR NM-280:2011 OU INMETRO. APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM CONSTRUÇÃO CIVIL (RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS). MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, SIL, COBRECOM, CORDEIRO, NAMBEI, CONDOSUL. (E-FISCO: 103.185-6)</b></p> | 1031856 | Rolo 100M | 5 | 199,00 | 995,00 |
| 9 | <p>CABO ELÉTRICO - CONDUTOR FLEXÍVEL, NA COR AZUL, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 450/750V, 4,0 MM2, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAMENTO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA (PVC/A) SEM CHUMBO, COM CARACTERÍSTICAS DE ISOLAMENTO, NÃO-PROPAGAÇÃO E AUTO EXTIÇÃO DA CHAMA, RESISTÊNCIA À ABRASÃO E AO ESFORÇO DE PUXAMENTO, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO EM REGIME CONTÍNUO 70º C, SOBRECARGA 100º C, CURTO-CIRCUITO 160º C, TIPO BWF-B;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 164143  | Rolo 100M | 2 | 339,00 | 678,00 |



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL  
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |           |   |        |        |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|---|--------|--------|
|    | <b>EXIGÊNCIAS: CERTIFICADOS NBR NM-247.3:2002, NBR NM-280:2011 OU INMETRO.</b> APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM CONSTRUÇÃO CIVIL (RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS). MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, SIL, COBRECOM, CORDEIRO, NAMBEI, CONDOSUL.. (E-FISCO: 16.414-3)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |           |   |        |        |
| 10 | <p>CABO ELÉTRICO - CONDUTOR FLEXÍVEL, NA COR VERDE, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 450/750V, 4,0 MM2, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAMENTO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA (PVC/A) SEM CHUMBO, COM CARACTERÍSTICAS DE ISOLAMENTO, NÃO-PROPAGAÇÃO E AUTO EXTIÇÃO DA CHAMA, RESISTÊNCIA À ABRASÃO E AO ESFORÇO DE PUXAMENTO, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO EM REGIME CONTÍNUO 70º C, SOBRECARGA 100º C, CURTO-CIRCUITO 160º C, TIPO BWF-B;</p> <p><b>EXIGÊNCIAS: CERTIFICADOS NBR NM-247.3:2002, NBR NM-280:2011 OU INMETRO.</b> APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM CONSTRUÇÃO CIVIL (RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS). MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, SIL, COBRECOM, CORDEIRO, NAMBEI, CONDOSUL.. (E-FISCO: 244.208-6)</p> | 2442086 | Rolo 100M | 2 | 339,00 | 678,00 |



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL  
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |           |   |        |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|---|--------|----------|
| 11 | <p>CABO ELÉTRICO - CONDUTOR FLEXÍVEL, NA COR VERMELHA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 450/750V, 4,0 MM2, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAMENTO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA (PVC/A) SEM CHUMBO, COM CARACTERÍSTICAS DE ISOLAMENTO, NÃO-PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DA CHAMA, RESISTÊNCIA À ABRASÃO E AO ESFORÇO DE PUXAMENTO, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO EM REGIME CONTÍNUO 70º C, SOBRECARGA 100º C, CURTO-CIRCUITO 160º C, TIPO BWF-B;</p> <p><b>EXIGÊNCIAS: CERTIFICADOS NBR NM-247.3:2002, NBR NM-280:2011 OU INMETRO. APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM CONSTRUÇÃO CIVIL (RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS). MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, SIL, COBRECOM, CORDEIRO, NAMBEI, CONDOSUL. (E-FISCO: 275.115-1)</b></p> | 16415-1 | Rolo 100M | 4 | 339,00 | 1.356,00 |
| 12 | <p>CABO ELÉTRICO - CONDUTOR FLEXÍVEL PARALELO, NA COR PRETA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 450/750V, 2 X 1,5 MM2, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAMENTO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA (PVC/A) SEM CHUMBO, COM CARACTERÍSTICAS DE ISOLAMENTO, NÃO-PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DA CHAMA, RESISTÊNCIA À ABRASÃO E AO ESFORÇO DE PUXAMENTO, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO EM REGIME CONTÍNUO 70º C, SOBRECARGA 100º C, CURTO-CIRCUITO 160º C, TIPO BWF-B;</p> <p>NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM-247.3:2002, NBR NM-280:2011; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM CONSTRUÇÃO CIVIL. (RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS).</p>                                                                                                             | 941506  | Rolo 100M | 3 | 409,00 | 1227,00  |



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL  
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |       |     |      |          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-----|------|----------|
|    | MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, SIL,<br>COBRECOM, CORDEIRO, NAMBEI, CONDOSUL..<br>(E-FISCO: 94.150-6)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |       |     |      |          |
| 13 | CABO ELÉTRICO - CONDUTOR FLEXÍVEL TRIPOLAR<br>3 X 1,5 MM2, TIPO PP, NA COR PRETA, TENSÃO<br>DE ISOLAÇÃO 450/750V, FORMADO POR FIOS DE<br>COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE,<br>ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAMENTO<br>EM COMPOSTO TERMOFIXO À BASE DE<br>BORRACHA ETILENO PROPILENO (EPR/A),<br>COBERTURA EM COMPOSTO ELASTOPLÁSTICO<br>EXTRA-FLEXÍVEL (ST5), COM CARACTERÍSTICAS<br>DE ISOLAMENTO, NÃO-PROPAGAÇÃO E AUTO<br>EXTINÇÃO DA CHAMA, RESISTÊNCIA À ABRASÃO<br>E AO ESFORÇO DE PUXAMENTO, TEMPERATURA<br>DE OPERAÇÃO EM REGIME CONTÍNUO 90º C,<br>SOBRECARGA 130º C, CURTO-CIRCUITO 250º C,<br>NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM-247.3:2002, NBR<br>NM-280:2011, NBR 7286:2015 VERSÃO<br>CORRIGIDA: 2016; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES<br>ELÉTRICAS EM CONSTRUÇÃO CIVIL<br>(RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS) .<br>MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, SIL,<br>COBRECOM, CORDEIRO, NAMBEI, CONDOSUL..<br>(E-FISCO: 29.126-9) | 291269 | Metro | 300 | 6,35 | 1.905,00 |
| 14 | CABO ELÉTRICO - CONDUTOR FLEXÍVEL TRIPOLAR<br>3 X 2,5 MM2, TIPO PP, NA COR PRETA, TENSÃO<br>DE ISOLAÇÃO 450/750V, FORMADO POR FIOS DE<br>COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE,<br>ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAMENTO<br>EM COMPOSTO TERMOFIXO À BASE DE<br>BORRACHA ETILENO PROPILENO (EPR/A),<br>COBERTURA EM COMPOSTO ELASTOPLÁSTICO<br>EXTRA-FLEXÍVEL (ST5), COM CARACTERÍSTICAS<br>DE ISOLAMENTO, NÃO-PROPAGAÇÃO E AUTO<br>EXTINÇÃO DA CHAMA, RESISTÊNCIA À ABRASÃO<br>E AO ESFORÇO DE PUXAMENTO, TEMPERATURA<br>DE OPERAÇÃO EM REGIME CONTÍNUO 90º C,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 291277 | Metro | 500 | 8,78 | 4.390,00 |



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL  
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |                   |       |                                    |                   |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|-------|------------------------------------|-------------------|
|                        | SOBRECARGA 130º C, CURTO-CIRCUITO 250º C,<br>NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM-247.3:2002, NBR<br>NM-280:2011, NBR 7286:2015 VERSÃO<br>CORRIGIDA: 2016; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES<br>ELÉTRICAS EM CONSTRUÇÃO CIVIL<br>(RESIDENCIAIS, .COMERCIAIS E INDUSTRIAIS).<br>MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRELLI, SIL,<br>COBRECOM, CORDEIRO, NAMBEI, CONDOSUL.<br>(E-FISCO: 29.127-7) |                |                   |       |                                    |                   |
| VALOR TOTAL LOTE 3 R\$ |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |                   |       |                                    | 16.798,50         |
| LOTE 4                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |                   |       |                                    |                   |
| Item                   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Código e-Fisco | Unidade de medida | Quant | Valor Unitário de Referência (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 1                      | CAIXA – DE SOBREPOR, EM PVC ANTI CHAMAS,<br>MEDINDO “4X2”, GRAU DE PROTEÇÃO IP 40 OU<br>SUPERIOR, EM CONFORMIDADE COM A NBR<br>5431:2008. REFERÊNCIA: TIGRE OU SIMILAR<br>(E-FISCO: 513.317-3)                                                                                                                                                               | 5133173        | Un                | 20    | 5,35                               | 107,00            |
| VALOR TOTAL LOTE 4 R\$ |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |                   |       |                                    | 107,00            |
| LOTE 5                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |                   |       |                                    |                   |
| Item                   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Código e-Fisco | Unidade de medida | Quant | Valor Unitário de Referência (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 1                      | FITA ISOLANTE – EM PVC, MEDINDO 19 MM X 20<br>M. BAIXA TENSÃO. REFERÊNCIA: 3M, FAME OU<br>SIMILAR (E-FISCO: 29.136-6)                                                                                                                                                                                                                                        | 291366         | Un                | 100   | 8,90                               | 890,00            |
| VALOR TOTAL LOTE 5 R\$ |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |                   |       |                                    | 890,00            |



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL  
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

| LOTE 6                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |                   |       |                                    |                   |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|-------|------------------------------------|-------------------|
| Item                   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Código e-Fisco | Unidade de medida | Quant | Valor Unitário de Referência (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 1                      | LÂMPADA – LED, BULBO TUBULAR, POTÊNCIA DE 9W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 800 LM, TENSÃO DE 220 V, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 10.000 H, BASE G13, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 6000 K . NORMAS ABNT IEC/PAS 62612:2013 E NBR IEC 62560:2013 ou SELO INMETRO MARCAS DE REFERÊNCIA: PHILIPS, OSRAM(E-FISCO: 5726093) | 5726093        | Un                | 400   | 19,90                              | 7.960,00          |
| 2                      | LÂMPADA - LED,BULBO OVOIDE, POTÊNCIA DE 9,0 W,FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 810 LM, TENSÃO DE 110 - 240 V,VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 H,BASE E-27,IRC MÍNIMO DE 80,TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 6.500 K, (EFISCO:516943-7)                                                                                     | 5169437        | Un                | 100   | 10,90                              | 1.090,00          |
| 3                      | REFLETOR – CORPO ALUMÍNIO BLINDADO, RETANGULAR, COM LENTE PLANA DE CRISTAL, ÂNGULO 120º,LED 100W – TENSÃO 90-240 V – LUMENS 9.000 – 10.000. SELO INMETRO. REFERÊNCIA: ELGIN, LUMANTI OU SMILAR(E-FISCO: 404.907-1)                                                                                       | 4049071        | Un                | 20    | 129,00                             | 2.580,00          |
| VALOR TOTAL LOTE 6 R\$ |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |                   |       |                                    | 11.630,00         |
| LOTE 7                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |                   |       |                                    |                   |
| Item                   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Código e-Fisco | Unidade de medida | Quant | Valor Unitário de Referência (R\$) | Valor Total (R\$) |



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL  
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

|                        |                                                                                                                                                                                                                   |                |                   |       |                                    |                   |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|-------|------------------------------------|-------------------|
| 1                      | PASSA FIO - DE NYLON, COM 20 METROS DE COMPRIMENTO, PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (E-FISCO: 174.250-7)                                                                                                                 | 1742507        | Un                | 10    | 28,90                              | 289,00            |
| VALOR TOTAL LOTE 7 R\$ |                                                                                                                                                                                                                   |                |                   |       |                                    | 289,00            |
| LOTE 8                 |                                                                                                                                                                                                                   |                |                   |       |                                    |                   |
| Item                   | Especificação                                                                                                                                                                                                     | Código e-Fisco | Unidade de medida | Quant | Valor Unitário de Referência (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 1                      | (2016877) - PILHA - TIPO ALCALINA (AAA), NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO, EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES. REFERÊNCIA DURACELL, PANASONIC OU SIMILAR                                                    | (2016877)      | Un                | 300   | 28,90                              | 8.670,00          |
| VALOR TOTAL LOTE R\$   |                                                                                                                                                                                                                   |                |                   |       |                                    | 8.670,00          |
| LOTE 9                 |                                                                                                                                                                                                                   |                |                   |       |                                    |                   |
| Item                   | Especificação                                                                                                                                                                                                     | Código e-Fisco | Unidade de medida | Quant | Valor Unitário de Referência R\$   | Valor Total (R\$) |
| 1                      | SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE - TIPO RABICHO, G-13, EM PLÁSTICO (E-FISCO: 479.521-0)                                                                                                                          | 4795210        | Un                | 100   | 2,00                               | 200,00            |
| 2                      | SOQUETE - DE TERMOPLASTICO COM RABICHO, TAMANHO UNIVERSAL, ROSCA E - 27, MATERIAL INTERNO COBRE, TENSÃO 220V, 60HZ, COM CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE 10A, NORMA DE ESPECIFICAÇÃO CONFORME NBR 8346 (EFISCO: 5324432) | 5324432        | Un                | 100   | 5,60                               | 560,00            |
| VALOR TOTAL LOTE R\$   |                                                                                                                                                                                                                   |                |                   |       |                                    | 760,00            |



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL  
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

**VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 55.009,3000**





**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL  
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

**3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)**

O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2023.

**3. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

3.1 Será adotada a regra de exclusividade do art. 48, inciso I, da LC 123/2006 para o presente processo, uma vez que o valor apurado na pesquisa de mercado realizada se enquadra dentro do critério estabelecido pela referida norma legal, conforme trecho transcrito abaixo:

*“deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”*

**4. FORNECIMENTO**

4.1 Os produtos serão entregues em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da empresa vencedora.

4.2 A Autorização de Fornecimento poderá ser encaminhada via e-mail, portador devidamente autorizado (com protocolo) ou por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com A.R. (Aviso de Recebimento).

4.3 A entrega de materiais somente deverá ser efetuada integralmente pela contratada após o recebimento de AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO a ser expedida pela Gerência de Manutenção de Bens Imóveis em até 10 dias corridos da data da emissão do empenho.

**5. RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**5.1 Recebimento**

5.1.1. Os materiais deverão ser recebidos:



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL  
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

- a) Provisoriamente, pela Gerência de Materiais e Patrimônio – GEMP, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;
- b) Definitivamente, pela Gerência de Manutenção de Bens Imóveis – GMBI, após verificação da conformidade do material entregue com as especificações constantes na proposta apresentada e condições estabelecidas neste TR, até 15 dias corridos a partir do recebimento provisório.

5.1.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional, da CONTRATADA, pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.1.3 Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o produto poderá ser recusado de pronto, mediante Termo de Recusa, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor;

5.1.4 A CONTRATADA garantirá a integridade de cada material fornecido, obrigando-se a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, aquele em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou que se apresentar danificado ou com suas características alteradas, em razão dos materiais empregados e de transporte, descarga, montagem, instalação ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

## **5.2 Prazo**

5.2.1 O prazo de entrega do objeto será de, no máximo, **10 (dez) dias úteis** a partir do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF).

## **5.3 Local de Entrega**

5.3.1 A entrega deverá ser feita diretamente no almoxarifado do Tribunal de Contas, na Rua da Aurora, nº 885, Boa Vista, Recife – PE. Os materiais fornecidos só serão recebidos pela GEMP se estiverem acompanhados do DANFE ou da nota fiscal eletrônica.



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL  
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

5.3.2 Deverá ser entregue o quantitativo descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica e na AF, não sendo permitido o recebimento que apresente divergências de informação.

5.3.3 Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

5.3.4 A data e o horário de entrega poderão ser previamente agendados com a unidade responsável pelo recebimento do objeto.

5.3.5 O fornecimento dos bens objeto deste Termo de Referência deverá ocorrer de maneira integral, em única entrega.

## **6. GARANTIA**

6.1. Todos os materiais licitados deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, cujo prazo será contado a partir do recebimento definitivo do objeto.

6.2. O licitante vencedor deverá substituir os materiais que apresentarem defeitos no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados da data de recebimento da comunicação oficial (solicitação expedida pela unidade organizacional demandante ou pela CAD).

6.3. Os custos relacionados à substituição de materiais que apresentarem defeitos durante o prazo de garantia deverão ser arcados em sua totalidade pela Contratada.

## **7. VALIDADE**

7.1. Os itens do objeto deverão possuir prazo de validade mínimo de 24 meses a contar do recebimento definitivo.

## **8. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação dos seguintes documentos:

I - nota fiscal eletrônica da CONTRATADA;



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL  
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

II - certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, Seguridade Social e FGTS;

III - certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

§ 1º A Gerência de Manutenção de Bens Imóveis (GMBI) do CONTRATANTE terá 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da documentação comprobatória da despesa (nota fiscal, fatura, recibo, entre outros), para atesto e encaminhamento ao Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF) do CONTRATANTE, visando ao registro contábil da liquidação.

§ 2º O prazo mencionado no §1º será suspenso, até que:

- a) seja efetuada a entrega, por parte da CONTRATADA, de toda documentação exigida pelas normas em vigor;
- b) sejam sanadas as pendências relativas à entrega do bem/serviço da CONTRATADA.

§ 3º O Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF) do CONTRATANTE terá 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da documentação mencionada no §1º, encaminhada mediante formulário de "Solicitação de Liquidação da Despesa (SLD)", para realizar a liquidação e pagamento, desde que não existam pendências com relação à documentação apresentada. Ultrapassado este prazo, o pagamento da respectiva despesa passará a ter prioridade sobre todas as demais.

§ 4º O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

§ 5º As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e o pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA, devidamente identificada pelo número de inscrição no CNPJ, OU CPF, constante deste contrato.



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL  
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

§ 6º Estando autorizada pelos órgãos de Fazenda estaduais ou municipais a emitir notas fiscais eletrônicas em suas respectivas áreas de atuação, a CONTRATADA deverá enviar, em formato PDF, os documentos hábeis de comprovação das despesas (notas fiscais, recibos, certidões de regularidade, conforme o caso), exclusivamente, por meio do formulário eletrônico acessível no sítio do CONTRATANTE ([www.tce.pe.gov.br](http://www.tce.pe.gov.br)), na aba Cidadão/Envio de Nota Fiscal.

§ 7º Os pagamentos serão feitos por meio de ordens bancárias emitidas pelo Sistema Corporativo E-Fisco, mantido pelo Estado de Pernambuco, exclusivamente para crédito direto em conta-corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária. Caso a CONTRATADA opte por depósito em conta-corrente mantida em instituição bancária diferente da Caixa Econômica Federal, detentora da Conta Única do Estado de Pernambuco, esse banco descontará do valor pago, como receita sua, a importância de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) a título de tarifa de transferência de fundos (DOC ou TED, conforme o caso), de acordo com o contrato firmado entre aquela instituição bancária e o Estado de Pernambuco.

§ 8º O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

## **9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **9.1 São obrigações da CONTRATADA:**

- a) Fornecer os materiais conforme especificações e exigências constantes de sua proposta e deste Termo de Referência;
- b) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste Termo de Referência, sujeitando-se às sanções estabelecidas nele e na Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Comunicar ao TCE/PE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL  
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;
- e) Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como os relativos a quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros.

**9.2 São obrigações do TCE/PE:**

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, verificando se a qualidade e os quantitativos do objeto fornecido estão em conformidade com as especificações exigidas no Quadro de Especificação do Objeto, emitindo ateste de recebimento na nota fiscal eletrônica;
- b) Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados neste Termo de Referência, comunicando ao fornecedor quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;
- c) Aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando ao fornecedor as ocorrências que a seu critério exijam medidas punitivas;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

**10. PENALIDADES**

10.1 O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução contratual sujeitará a CONTRATADA à aplicação de sanções administrativas, nos termos dos artigos 155 a 163 e 166 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução TC nº 187/2022, publicada no Diário Eletrônico do TCE-PE em 14/12/2022.



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL  
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

## **11. FORMAÇÃO DO PREÇO REFERENCIAL**

11.1 A justificativa para a composição dos valores referenciais, em análise, fundamenta-se nas orientações da Portaria nº 192/2022 – TCE-PE e nas seguintes premissas:

- a) Tabelas Referenciais (SINAPI);
- b) Validade dos preços até o limite de 180 dias;
- c) Seleção de “Unidades de Medida” iguais ou equiparáveis;
- d) Considerado o preço de menor valor quando obtido mais de um preço de um mesmo fornecedor, de acordo com o § 6º do Art. 6º da portaria
- e) Utilização do “Método dos Quartis” para o cálculo do valor final (Mediana – 25% p/ mais e p/ menos – Média sobre o intervalo auferido).

11.2 O valor total estimado desta aquisição é de **R\$ 55.009,3000**

## **12. INFORMAÇÕES AOS LICITANTES**

12.1 Para dirimir dúvidas ou solicitar os esclarecimentos necessários, os licitantes poderão contatar com a GLCD - Gerência de Licitações e Contratações Diretas - do TCE/PE, pelo e-mail: [glcd-l@tce.pe.gov.br](mailto:glcd-l@tce.pe.gov.br) ou com a GMBI - Gerência de Manutenção de Bens Imóveis - do TCE/PE, pelo e-mail: [gmbi@tce.pe.gov.br](mailto:gmbi@tce.pe.gov.br).

Ricardo Calheiros de  
Andrade Lima:0267

Assinado de forma digital por Ricardo  
Calheiros de Andrade Lima:0267  
Dados: 2023.05.17 07:58:18 -03'00'

Recife, 20 de abril de 2023.

Ricardo Calheiros de Andrade Lima  
Gerente da GMBI



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL  
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS